

# ***SECRETARIA***

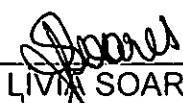
## ***DE***

# ***PLANEJAMENTO***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PUBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CASTRO ALVES-BA.

**DISPENSA Nº 044/2024**

**MÊS: MAIO/2024**

  
LIVIA SOARES



## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

**ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA.

### **MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A Administração Municipal como um todo tem por objetivo otimizar e melhor integrar os processos administrativos da gestão pública, visando a modernização, qualificação dos departamentos, setores e secretarias por meio da implementação de uma Solução eficiente e objetiva, facilitando os processos de administração envolvidos nas atividades relacionadas às Fontes de Preços exigidas pelos Tribunais de Contas, possibilitando um gerenciamento dos preços mediante ferramentas informatizadas robustas que ofereça condição adequada ao tratamento das demandas internas do setor de compras, visando a modernização e eliminando processos manuais e retrabalhos, permitindo informações tempestivas, confiáveis e úteis ao gestor e servidores da Administração Municipal. Considerando que na atualidade uma grande gama de informações são trabalhadas e transmitidas de forma eletrônica, tanto internamente entre os setores, bem como órgãos externos, torna-se indispensável a contratação em questão, tendo em vista que o software aqui citado está relacionado a um dos setores mais importantes da administração municipal, apoiando em todas as etapas, mediante a conjugação de preços, fontes distintas e técnicas utilizadas para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações para garantir a melhor gestão dos recursos públicos. Considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, principalmente no que se diz respeito às consultas de preços que norteiam os valores máximos estipulados para as futuras contratações. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o Art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Castro Alves - BA, 08 de maio de 2024

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA.

### JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal como um todo tem por objetivo otimizar e melhor integrar os processos administrativos da gestão pública, visando a modernização, qualificação dos departamentos, setores e secretarias por meio da implementação de uma Solução eficiente e objetiva, facilitando os processos de administração envolvidos nas atividades relacionadas às Fontes de Preços exigidas pelos Tribunais de Contas, possibilitando um gerenciamento dos preços mediante ferramentas informatizadas robustas que ofereça condição adequada ao tratamento das demandas internas do setor de compras, visando a modernização e eliminando processos manuais e retrabalhos, permitindo informações tempestivas, confiáveis e úteis ao gestor e servidores da Administração Municipal. Considerando que na atualidade uma grande gama de informações são trabalhadas e transmitidas de forma eletrônica, tanto internamente entre os setores, bem como órgãos externos, torna-se indispensável a contratação em questão, tendo em vista que o software aqui citado está relacionado a um dos setores mais importantes da administração municipal, apoiando em todas as etapas, mediante a conjugação de preços, fontes distintas e técnicas utilizadas para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações para garantir a melhor gestão dos recursos públicos. Considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, principalmente no que se diz respeito às consultas de preços que norteiam os valores máximos estipulados para as futuras contratações. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida contratação, e sua posterior despesa, para específico serviço, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o Art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

2.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                               | UF  | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA | MÊS | 06   |

|   |                            |     |   |
|---|----------------------------|-----|---|
| 2 | IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS | MÊS | 1 |
|---|----------------------------|-----|---|

### 3.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE

a) Ser obrigatoriamente multiusuários, isto é, permitir o trabalho mediante acesso simultâneo de diversos usuários;

b) Não deverá apresentar limitações quanto ao número de usuários simultâneos e limitações de tempo de acesso destes;

b-1) Para fins de conhecimento, farão uso da ferramenta, devendo ser disponibilizado login/senha para acesso de forma individual, no mínimo 02 (duas) pessoas por Secretaria Municipal, além do Departamento de Compras desta Prefeitura, totalizando ao menos 10 (dez) acessos/logins/licenças a serem disponibilizados pela empresa contratada;

3.1.2 Deverá possuir/disponibilizar catálogo de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de fornecedor que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3.4 Deverá possibilitar a escolha do tipo de correção:

- Não aplicar: não deverá ser aplicado nenhum tipo de correção de preços nas fontes utilizadas na cesta.

- Itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.

- Cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.

3.1.3.5 Possuir ao menos os seguintes índices de correções: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

3.1.6 Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BECSP);
- Portal de Compras MG;
- Compras PR e TCE/PR;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);

3.1.6.1 Deverá possuir acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos.

## 4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1 proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

#### **6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro de 2024.



6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Prefeitura Municipal de Castro Alves, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

#### **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Castro Alves - BA, 29 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

CLODOADO DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**NºXXX/202X**

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Liberdade, nº 376, Centro, Castro Alves-Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52 - Fone (75) 3522-3802, nesse ato representado pela Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF sob o nº XXXXXXXX, e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Com sede na XXXXXXXX, nºXXX, XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram este contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:**

2.1 – Este Contrato tem o valor global de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a ser pago a **CONTRATADA**, através de depósito bancário/ transferência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:**

3.1 – A execução do presente Contrato será no período de XX/XX/202X a XX/XX/202X podendo ser prorrogado nas condições do art 107. da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:**

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO:**

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 14.133 – de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:**

6.1 – Correrão por conta da Contratada, todas as despesas decorrentes dos serviços ora pretendidos, tais como: encargos trabalhistas, fiscais e tributários ou ainda, com qualquer dano que venha a causar a Administração ou a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:**

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, sujeita-se a **CONTRATADA** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 162 e parágrafo único da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e seus incisos e parágrafos, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 155, I e 138 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos a **CONTRATANTE** declara conhecer, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

**CLÁUSULA NONA – FORO:**

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Castro Alves – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

**CASTRO ALVES – BA, XX de XXXXX de 202X.**

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX  
Neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 29 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento deste.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                               | UF  | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA | MÊS | 06   |
| 2    | IMPLATAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                                          | MÊS | 1    |

### 3.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE

a) Ser obrigatoriamente multiusuários, isto é, permitir o trabalho mediante acesso simultâneo de diversos usuários;

b) Não deverá apresentar limitações quanto ao número de usuários simultâneos e limitações de tempo de acesso destes;

b-1) Para fins de conhecimento, farão uso da ferramenta, devendo ser disponibilizado login/senha para acesso de forma individual, no mínimo 02 (duas) pessoas por Secretaria Municipal, além do Departamento de Compras desta Prefeitura, totalizando ao menos 10 (dez) acessos/logins/licenças a serem disponibilizados pela empresa contratada;

3.1.2 Deverá possuir/disponibilizar catálogo de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de fornecedor que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3.4 Deverá possibilitar a escolha do tipo de correção:

- Não aplicar: não deverá ser aplicado nenhum tipo de correção de preços nas fontes utilizadas na cesta.

- Itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- Cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.

3.1.3.5 Possuir ao menos os seguintes índices de correções: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

3.1.6 Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BECSP);
- Portal de Compras MG;
- Compras PR e TCE/PR;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);

3.1.6.1 Deverá possuir acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

**Secretaria de Planejamento**  
**Livia Soares**

Ao: **MUNICIPIO DE CASTRO ALVES/BA**  
Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Empresa: **A. R LIMA LTDA**  
CNPJ: **50.079.501/0001-83**  
Endereço: **AV AFONSO PENA, 2440 - SALA 62 - DT-197 - CENTRO - CEP 79.002-934 - CAMPO GRANDE/MS**

| ITEM                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | UNID.         | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------------|-------------|
| 1                                                          | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. | MÊS           | 06   | 2.200,00    | 13.200,00   |
| 2                                                          | IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                          | PARCELA UNICA | 01   | 2.500,00    | 2.500,00    |
| VALOR TOTAL: R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS) |                                                                                                                                                                     |               |      |             |             |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Campo Grande/MS, 02 de março de 2024

A R LIMA  
LTDA:50079  
501000183  
Assinado de forma digital por A R LIMA LTDA:50079501000183  
Dados: 2024.03.02 07:02:30 -03'00'  
**Anderson Rogério Lima**  
CPF 013.686.351-56  
RG 1.496.579 SSP/MS

## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Castro Alves - BA, 29 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento deste.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                               | UF  | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA | MÊS | 06   |
| 2    | IMPLATAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                                          | MÊS | 1    |

### 3.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE

a) Ser obrigatoriamente multiusuários, isto é, permitir o trabalho mediante acesso simultâneo de diversos usuários;

b) Não deverá apresentar limitações quanto ao número de usuários simultâneos e limitações de tempo de acesso destes;

b-1) Para fins de conhecimento, farão uso da ferramenta, devendo ser disponibilizado login/senha para acesso de forma individual, no mínimo 02 (duas) pessoas por Secretaria Municipal, além do Departamento de Compras desta Prefeitura, totalizando ao menos 10 (dez) acessos/logins/licenças a serem disponibilizados pela empresa contratada;

3.1.2 Deverá possuir/disponibilizar catálogo de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de fornecedor que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3.4 Deverá possibilitar a escolha do tipo de correção:

- Não aplicar: não deverá ser aplicado nenhum tipo de correção de preços nas fontes utilizadas na cesta.

- Itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- Cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.

3.1.3.5 Possuir ao menos os seguintes índices de correções: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

3.1.6 Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BECSP);
- Portal de Compras MG;
- Compras PR e TCE/PR;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);

3.1.6.1 Deverá possuir acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

**Secretaria de Planejamento**  
**Livia Soares**

TECH BAHIA SISTEMAS  
AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 382, BAIRRO CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA  
- BA CNPJ 30.970.425/0001-94 -  
ORCAMENTO@TECHBAHIASISTEMAS.COM.BR - (75) 98339-9584

**TECH  
BAHIA**

SOLICITANTE: PREFEITURA DE CASTRO ALVES BA  
ASSUNTO: RESPOSTA DE ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | UNID.         | QTD<br>E | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|----------------|-------------|
| 1    | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. | MÊS           | 6        | 2.900,00       | 17.400,00   |
| 2    | IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                          | PARCELA UNICA | 01       | 4.000,00       | 4.000,00    |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 21.400,00. (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FEIRA DE SANTANA, 02 DE MARÇO DE 2024.

**30.970.425/0001-94**  
**Tech Bahia Sistemas**  
Avenida Santo Antônio, 382  
Capuchinhos - CEP.:44076-050  
Feira de Santana-BA

ADAILTON FERREIRA SANTOS:3097042500194  
Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SANTOS:30970425000194  
Dados: 2024.03.02 07:01:11 -03'00'

TECH BAHIA  
Adailton Ferreira Santos  
Responsável pelo orçamento  
CPF 040.739.965-84

## **PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Castro Alves - BA, 29 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento deste.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                               | UF  | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA | MÊS | 06   |
| 2    | IMPLATAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                                          | MÊS | 1    |

### **3.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE**

a) Ser obrigatoriamente multiusuários, isto é, permitir o trabalho mediante acesso simultâneo de diversos usuários;

b) Não deverá apresentar limitações quanto ao número de usuários simultâneos e limitações de tempo de acesso destes;

b-1) Para fins de conhecimento, farão uso da ferramenta, devendo ser disponibilizado login/senha para acesso de forma individual, no mínimo 02 (duas) pessoas por Secretaria Municipal, além do Departamento de Compras desta Prefeitura, totalizando ao menos 10 (dez) acessos/logins/licenças a serem disponibilizados pela empresa contratada;

3.1.2 Deverá possuir/disponibilizar catálogo de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de fornecedor que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3.4 Deverá possibilitar a escolha do tipo de correção:

- Não aplicar: não deverá ser aplicado nenhum tipo de correção de preços nas fontes utilizadas na cesta.

- Itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- Cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária.

3.1.3.5 Possuir ao menos os seguintes índices de correções: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

3.1.6 Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);
- Bolsa Eletrônica de Compras/SP (BECSP);
- Portal de Compras MG;
- Compras PR e TCE/PR;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);

3.1.6.1 Deverá possuir acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhorias desde já agradecemos.

Atenciosamente;

**Secretaria de Planejamento**  
**Livia Soares**

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES/BA

**ORÇAMENTO**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNID          | QTDE | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------------|---------------|
| 01          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA | MES           | 06   | R\$ 2.500,00  | R\$ 15.000,00 |
| 02          | IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                                                   | PARCELA UNICA | 01   | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                              |               |      | R\$ 18.000,00 |               |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Dourados/MS, 04 de março de 2024.

**11.403.892/0001-98**

**BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA  
E CONSULTORIA LTDA. - ME**

RUA CURITIBA, 111

COPAGRIL - CEP 79980-000

**MUNDO NOVO — MS**

*F. I. BOAVENTURA - ME*  
Fabiano Isaias Boaventura  
Empresário  
CPF: 005.509.961-09



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.403.892/0001-98<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/12/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BDS SISTEMAS | PORTE<br>ME |
|--------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                      |
|--------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R CURITIBA | NÚMERO<br>111 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                             |                         |          |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>79.980-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>COPAGRIL | MUNICÍPIO<br>MUNDO NOVO | UF<br>MS |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|----------|

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>bdssistemas@uol.com.br | TELEFONE<br>(67) 9823-1291 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/12/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/04/2024 às 13:21:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.970.425/0001-94<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/07/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ADAILTON FERREIRA SANTOS |
|----------------------------------------------|

|                                                            |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TECH BAHIA | PORTE<br>ME |
|------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                                    |
|--------------------------------|---------------|------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SANTO ANTONIO | NÚMERO<br>382 | COMPLEMENTO<br>ANDAR 10;SALA V 464 |
|--------------------------------|---------------|------------------------------------|

|                   |                                |                               |          |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP<br>44.076-050 | BAIRRO/DISTRITO<br>CAPUCHINHOS | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA | UF<br>BA |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADAILTONFSA220@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(75) 9923-5144 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/10/2023 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 13:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                            |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>      |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                            |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>50.079.501/0001-83<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                            | DATA DE ABERTURA<br>25/03/2023 |
| NOME EMPRESARIAL<br>A. R. LIMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                            |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CGMS TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                            | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)<br>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *)<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) |                                                             |                                            |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                            |                                |
| LOGRADOURO<br>AV AFONSO PENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>2440                                              | COMPLEMENTO<br>SALA 62 - DT-197            |                                |
| CEP<br>79.002-934                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>CAMPO GRANDE                  | UF<br>MS                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDERSON_ROGERIOLIMA@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             | TELEFONE<br>(67) 9265-8029/ (67) 9821-3838 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                            |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/03/2023   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                            |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 10:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ: 13.693.122/0001-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

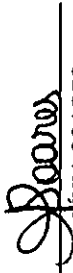
08 DE MAIO 2024

PRESTADOR ESCOLHIDO: A.R. LIMA LTDA

Razão da Escolha do Prestador: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, tendo em vista que os preços ofertados pela contratada estão na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços e apenso aos

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                               | UF  | QTDE | A.R. LIMA LTDA |               | TECH BAHIA SISTEMAS |               | BDS SISTEMAS  |               | MENOR PREÇO   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                    |     |      | VALOR UNIT     | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT          | VALOR TOTAL   | VALOR UNIT    | VALOR TOTAL   |               |
| 1    | SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA | MÊS | 6    | R\$ 2.200,00   | R\$ 13.200,00 | R\$ 2.900,00        | R\$ 17.400,00 | R\$ 2.500,00  | R\$ 15.000,00 | R\$ 13.200,00 |
| 2    | IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                                                         | MÊS | 1    | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00  | R\$ 4.000,00        | R\$ 4.000,00  | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00  | R\$ 2.500,00  |
|      |                                                                                                                                                                                    |     |      |                | R\$ 15.700,00 |                     |               | R\$ 21.400,00 |               | R\$ 18.000,00 |
|      |                                                                                                                                                                                    |     |      |                |               |                     |               |               |               | R\$ 15.700,00 |

  
JILVIA SOARES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

20

**SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO**

**A/C:** Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**REFERÊNCIA:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA.

Em resposta ao Ofício expedido pela Secretaria Municipal De Finanças e Gestão, solicitando a Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA, aprovo o Termo de Referência encaminhado e **AUTORIZO** a abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de licitação para demais providências administrativas.

Castro Alves – BA, 09 de maio de 2024.



**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
**SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

## SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA.

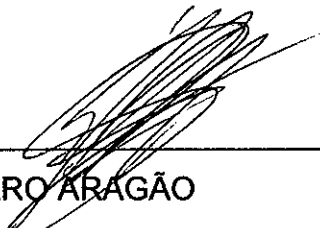
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2024**

Prezado Senhor,

Em virtude da autorização do Secretário de Finanças e Gestão do Município de Castro Alves-BA, para abertura de processo administrativo afim de se verificar a possibilidade de Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA, e a fim de atender plenamente as exigências legais, é que venho solicitar de V. S<sup>a</sup>. Informação sobre existência ou não de dotação orçamentária para contratação da Pessoa Jurídica **A. R. LIMA LTDA**, com o valor global de **R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**. Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa e que disponibilize a reserva da mesma, caso exista dotação para essa despesa.

Castro Alves – BA, 10 de maio de 2024.

Atenciosamente,



---

ÍCARO ARAGÃO  
PRESIDENTE DA COPEL

## LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 044/2024

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão**

**Unid. 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão**

**PA-2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão**

**33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**33.90.40.00.00- Serviço de Tec. da Informação e Comunicação**

**15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Castro Alves - BA, 13 de maio de 2024.

Atenciosamente,



FRANCINEIDE OLIVEIRA SILVA LEFUNDDES

Responsável pela contabilidade

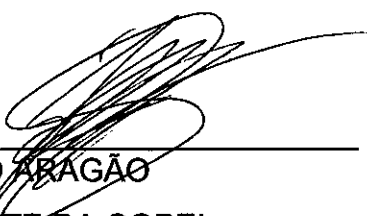
**Castro Alves (BA), 13 de maio de 2024.**

Senhor Fornecedor,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando a Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves-BA, conforme **processo administrativo nº 044/2024**, caso assim seja do seu interesse.

**Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.**

Atenciosamente,



---

**ÍCARO ARAGÃO**  
PRESIDENTE DA COPEL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº400201/24-27

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

Nome/Razão Social: A. R. LIMA LTDA  
CPF/CNPJ: 50.079.501/0001-83

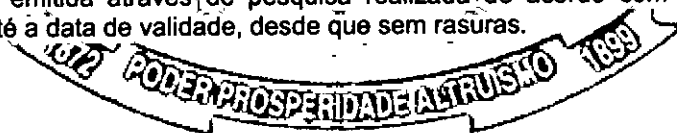


Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.



Validade até: 1 de junho de 2024

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: D94563A5025FE2129AB9DEAD14A9AE92



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 363033/2024

CNPJ: 50.079.501/0001-83

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:02:18 horas do dia 06/05/2024 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. R. LIMA LTDA**  
**CNPJ: 50.079.501/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:20 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **51D9.B34F.84C2.1EFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. R. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.079.501/0001-83

Certidão n°: 67699284/2023

Expedição: 28/11/2023, às 10:12:20

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.079.501/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.079.501/0001-83  
**Razão Social:** A R LIMA LTDA  
**Endereço:** AV AFONSO PENA 2440 SALAS 62 E 152 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2024 a 06/06/2024

**Certificação Número:** 2024050805466052954077

Informação obtida em 13/05/2024 10:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201615058

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: A. R. LIMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300127467

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO              |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

CAMPO GRANDE

Local

27 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023.

Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/146.235-2              | MSP2300127467                        | 24/11/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                  | Data Assinatura |
| 013.686.351-56                                                                                                                                                                                                | ANDERSON ROGERIO LIMA | 27/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |                 |



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023. Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

31



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
Secretário-Geral

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO

#### A. R. LIMA LTDA

**ANDERSON ROGERIO LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/08/1987, profissão: REPRESENTANTE COMERCIAL, nº do CPF: 013.686.351-56, identidade: 1496579, órgão expedidor: SSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VERDEJANTE, número 134, bairro PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.034-080.

Único sócio da sociedade limitada "**A. R. LIMA LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE nº. 5420161505-8, em sessão de 25/03/2023, inscrita no CNPJ sob o nº. 50079501000183, e Inscrição Municipal sob o nº. 0035257600-0, sito à RUA VERDEJANTE, número 134, bairro PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.034-080.

**Resolvem, de comum acordo alterar o referido contrato, bem como proceder a sua consolidação, de acordo com as regras estabelecidas no Novo Código Civil, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA AFONSO PENA, número 2440, bairro CENTRO, SALA 62 - DT-197, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.002-934.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SERVIÇO DE MICROFILMAGEM, ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023. Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7420005 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM ADAPTAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS AO NOVO CÓDIGO CIVIL - LEI 10.406, DE 10/01/2002.**

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: A. R. LIMA LTDA.

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena, Número 2440, Sala 62 - DT-197, Bairro Centro, município Campo Grande- MS, CEP 79.002-934.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, TECNOLOGIA EM INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS, SERVICO DE MICROFILMAGEM, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade terá as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6202300 -



DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7420005 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10 quota(s), no valor nominal de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| SÓCIOS                | Nº DE QUOTAS | %   | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|-----|-----------|
| ANDERSON ROGERIO LIMA | 10           | 100 | 10.000,00 |
| TOTAL                 | 10           | 100 | 10.000,00 |

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **ANDERSON ROGERIO LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, assinando isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023. Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10



obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CCB/2002).

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**CLÁUSULA NONA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A(s) parte(s) eleger(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023. Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

35

exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados assinam esta primeira alteração, em via única.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

---

**ANDERSON ROGERIO LIMA: Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023.  
Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

pág. 7/10

36

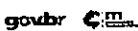


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

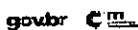
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. R. LIMA LTDA, de CNPJ 50.079.501/0001-83 e protocolado sob o número 23/146.235-2 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55182330, em 27/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cecília da Silva Pavão El Ossais. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                         | Nome                  | Data Assinatura |
| 013.686.351-56                                                                                                              | ANDERSON ROGERIO LIMA | 27/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                       |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                         | Nome                  | Data Assinatura |
| 013.686.351-56                                                                                                              | ANDERSON ROGERIO LIMA | 27/11/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas  |                       |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Cecília da Silva Pavão El Ossais, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2023, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/146.235-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55182330 em 27/11/2023 da Empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ 50079501000183 e protocolo 231462352 - 24/11/2023. Autenticação: FD4C69E01BC34EBFEBEAA17B3E376FE03DE078. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/146.235-2 e o código de segurança ssEz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>50.079.501/0001-83<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/03/2023             |
| NOME EMPRESARIAL<br>A. R. LIMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CGMS TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação (Dispensada *)<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)<br>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *)<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>AV AFONSO PENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>2440                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 62 - DT-197            |
| CEP<br>79.002-934                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CAMPO GRANDE                  |
| UF<br>MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDERSON_ROGERIOLIMA@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | TELEFONE<br>(67) 9265-6029/ (67) 9621-3838 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/03/2023   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 10:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**[illegible]

I<BRA039720122<529<<<<<<<<<<  
8708139M3209228BRA<<<<<<<<<<8  
ANDERSON<<ROGERIO<LIMA<<<<<<<

001 BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA No 7114-5,

C/C Nº 23919-4



## *Município de Icaraíma*

- Estado do Paraná -

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Secretário De Administração, Sr. Milton Antonholi, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 10.497.866-5, atesta que a empresa **A. R. LIMA LTDA**, estabelecida à Rua Verdejante, nº 134, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.034-080, inscrita no CNPJ sob n.º 50.079.501/0001-83, **prestou serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Icaraíma - PR, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação, prestando ainda serviços de assistência técnica satisfatoriamente não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.**

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Icaraíma - Paraná, 27 de Março de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Nome: Milton Antonholi

Cargo: Secretário De Administração

*Milton Antonholi*  
Secretário de Administração  
CPF 606.514.079-15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

FLS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS, inscrita sob o CNPJ Nº. 03.073.673/0001-60, a pedido da interessada atesta, a quem possa interessar, que a empresa **A. R. LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.079.501/0001-83, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 2440 - Sala 62 – DT - 197, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-934, consagrou-se vencedora do **Pregão Presencial nº. 025/2023, Processo Administrativo nº 109/2023 e Contrato nº 77/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

A referida empresa cumpre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bonito/MS, 27 de março de 2024.

**Edilberto Cruz Gonçalves**

Secretário de Administração e Finanças.

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A. R. LIMA LTDA, cadastrada no CNPJ no 50.079.501/0001-83, com sede na Av. Afonso Pena, nº2440- Sala 62- DT-197, Bairro: Centro, Campo Grande- MS, CEP: 79.002-934, prestadora dos serviços de CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, através do Contrato Administrativo nº 183/2023, firmado em 28/12/2023. A referida empresa cumpre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Deodápolis/MS, 17 de abril de 2024.

ORLINDO DOS  
SANTOS  
SOUZA:095673758  
79

Assinado de forma digital  
por ORLINDO DOS SANTOS  
SOUZA:09567375879  
Dados: 2024.04.17 10:37:49  
-04'00"

.....  
Município de Deodápolis/MS  
Orlindo dos Santos Souza  
Superintendente de Compras



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico

**SEFIN**  
Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal  
0035257600-0

CPF/CNPJ  
50.079.501/0001-83

Data de Abertura  
25/03/2023

Nº de Controle  
0052155/24-87

Razão Social  
A. R. LIMA LTDA

Nome Fantasia  
CGMS TECNOLOGIA

Localização  
AVENIDA AFONSO PENA, 2440 - SALA 62 - DT-197  
BAIRRO CENTRO  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-934

Contador

Licença  
CORPO DE BOMBEIROS  
MEIO AMBIENTE  
VIGILANCIA SANITARIA

Vencimento  
Dispensada  
Dispensada  
Dispensada

Horário de Funcionamento  
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00  
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo  
Não

Publicidade  
Não

Licença Especial  
Não

### PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social  
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, TECNOLOGIA EM INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAOCUSTOMIZAVEIS, SERVICO DE MICROFILMAGEM, ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS.

USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.  
(6204-0/00-012, 6203-1/00-003, 6203-1/00-002, 6202-3/00-003, 6202-3/00-001, 6202-3/00-004, 6319-4/00-001, 6319-4/00-004, 6319-4/00-009, 7020-4/00-019, 7020-4/00-021, 7420-0/05-001, 7733-1/00-003, 7733-1/00-008, 7733-1/00-007, 7733-1/00-019, 8219-9/99-011, 8299-7/99-019, 8299-7/99-014, 8599-6/03-005)

| CNAE         | Atividade                                                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7420-0/05-00 | SERVICOS DE MICROFILMAGEM                                                                          |
| 8219-9/99-00 | PREP. DOC E SERV ESPEC. APOIO ADM NAO ESPEC ANTER                                                  |
| 8299-7/99-00 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 6319-4/00-00 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET                        |
| 6202-3/00-00 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS                                           |
| 7020-4/00-00 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA                        |

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EMITIDO EM: 19/02/2024

753074EEA5A22CD54C2CEAF2A9A9E5D8

1 / 2

GA



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Divisão de Cadastro Econômico

**SEFIN**

Secretaria Municipal  
de Finanças e  
Planejamento

| CNAE         | Atividade<br>ESPECIFICA                                      |
|--------------|--------------------------------------------------------------|
| 6204-0/00-00 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO                      |
| 6203-1/00-00 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS |
| 7733-1/00-00 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS          |
| 8599-6/03-00 | TREINAMENTO EM INFORMATICA                                   |

**NOTA**

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 19/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
753074EEA5A22CD54C2CEAF2A9A9E5D8  
2 / 2

68

**BDG**  
**SISTEMAS**

**BDG**  
**SISTEMAS**

☉ Mundo Novo / MS ☉ Dourados / MS

**LUCAS**  
**GRUZ**  
(67) 998484-2732

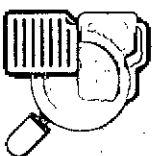
**JOABE**  
**TEIXEIRA**  
(67) 998656-2182

☉ [app.bdsqp.com.br](http://app.bdsqp.com.br)

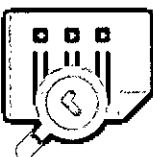
# **NOSSOS PRODUTOS**



**GESTÃO DE PREÇOS**



**CONTROLE ORÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS**



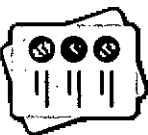
**SERVIÇOS DE  
TERCEIRA FASE**



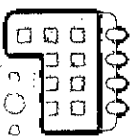
**GESTÃO DE  
CONTRATOS**



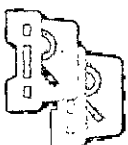
**DIGITALIZAÇÃO DE  
DOCUMENTOS**



**PROTOCOLO DE  
DOCUMENTOS**



**GESTÃO DE DIÁRIAS**



**GESTÃO DE FOTIAS**



**GESTÃO ESCOLAR**

## **GESTÃO DE CONTRATOS / TERCEIRA FASE**

- Auxílio no atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado/MS, permitindo o lançamento das informações necessárias para emissão do Sijaneio I do TCE/MS;
- Cadastro de contratos e termos aditivos;
- Lançamento de notas de empenho, anulações, notas fiscais e ordens de pagamento, com emissão do rcpj de execução financeira em conformidade com a Resolução do TCE/MS;
- Controle de vigência de contratos, com alertas de prazos para envios ao TCE/MS;

## **GESTÃO ESCOLAR**

### **MÓDULO SECRETARIA DA ESCOLA**

- Registros de matrículas, turmas, funcionários/professores;
- Controle de alunos do transporte escolar;
- Lotação de professores;
- Quadro de horário por turma;
- Emissão de informações para bolsa família;
- Emissão de declarações, transferências, comunicados;
- Emissão do ato de resultados finais;
- Impressão dos diários de classes;

### **MÓDULO PROFESSOR**

- Acesso via computador, celular e tablet;
- Planejamento pedagógico on-line;
- Registro de frequência, notas e conteúdos lecionados;
- Registro de hora atividade;
- Reserva da sala de tecnologia/equipamentos;
- Emissão do diário de classe;

### **MÓDULO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

- Acompanhamento e correção dos planejamentos pedagógicos;
- Acompanhamento e correção dos diários de classes;
- Visualização de toda movimentação relacionada aos alunos e professores;
- Monitoramento da sala de tecnologia/informática;

### **MÓDULO PORTAL DO ALUNO**

- Pais ou responsáveis podem ter acesso às informações relacionadas aos alunos (frequência, boletim, ficha de avaliação, observações, recados);

### **MÓDULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Acompanhamento de toda movimentação da rede de ensino;
- Controle de matrículas (vagas disponíveis/fixa de espera);
- Informações da vida escolar dos alunos;
- Acompanhamento dos diários de classes;
- Diversos relatórios (incluindo gráficos);



SISTEMAS BDS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM                              | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                       | UNIDADE / QUANTIDADE                | *CONTRATAÇÕES<br>SIMILARES<br>(OUTROS<br>UNIDADES) | *MÍNIMO DE<br>PREÇOS | *BANCOS<br>DE<br>DEPOSITO EM<br>*BPS | *LICITANTE | *PORTAL DE<br>COMPRAS<br>PÚBLICAS | *TIB*     | *PORTAL<br>NACIONAL DE<br>CONTRATAÇÕES<br>PÚBLICAS | *TCE<br>PARANA* | MÉDIA<br>ARITMÉTICA<br>/ VALOR<br>TOTAL | PERCENTUAL<br>DE<br>DIFERENÇA<br>DO MENOR<br>PREÇO |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 001   | (BR0267587) ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML                                                                                                         | FRASCO<br>10,00 ML<br>260,00        | 1,61                                               | 1,89                 | 1,28                                 | 1,81       | 1,70                              | 1,69      | 1,79                                               | 1,88            | 1,70<br>340,00                          | 5,59%                                              |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 002   | (BR0267589) ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                     | COMPRIMIDO<br>6.000,00              | 0,34                                               | 0,35                 | 0,31                                 | ////       | 0,39                              | 0,37      | 0,32                                               | 0,38            | 0,35<br>2.100,00                        | 9,38%                                              |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 003   | (BR0267510) ANALODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDO                                                                                                                                    | COMPRIMIDO<br>5.000,00              | 0,37                                               | 0,36                 | 0,32                                 | ////       | 0,38                              | 0,36      | 0,39                                               | 0,38            | 0,36<br>1.800,00                        | 0,28%                                              |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 004   | (BR0271217) AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO                                                                | COMPRIMIDO<br>8.000,00              | 4,11                                               | ////                 | 3,70                                 | 4,80       | 3,99                              | 3,98      | 3,89                                               | ////            | 3,95<br>31.660,00                       | 1,54%                                              |
| Anexo I<br>Lote 001<br>Item 005   | (BR0346586) BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES | FRASCO<br>200,00<br>DOSES<br>100,00 | 20,35                                              | 14,00                | 18,12                                | ////       | 22,00                             | 23,46     | 32,00                                              | 25,00           | 21,79<br>2.179,00                       | 7,06%                                              |
| Valor total do anexo após análise |                                                                                                                                                                                         |                                     | 39.127,86                                          | 80.620,4             | 17.680,55                            | 80.296,32  | 80.669,86                         | 80.755,86 | 80.755,86                                          | 80.958,7        |                                         |                                                    |
| Valor total geral do anexo        |                                                                                                                                                                                         |                                     | 39.127,86                                          | 80.620,4             | 17.680,55                            | 80.362,32  | 80.669,86                         | 80.755,86 | 80.755,86                                          | 80.958,7        |                                         |                                                    |
|                                   |                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                    |                      |                                      |            |                                   |           |                                                    |                 | R\$ 38.019,80                           |                                                    |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 1/1  
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 015855  
Software Licenciado por F.J. ROBERTURA - ME  
21.322.278/0001-99

Portal da Transparência  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso  
41208309253850016955081000000641000014014  
Modelo  
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A  
Natureza da Operação  
VENHA DE MERCADORIA ADQ/REC DE TERCEREIROS, DESTINADA A  
NÃO CO  
SITUAÇÃO  
Autorização de Uso  
05/09/2023 11:32:24

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)  
1.080,93

Série  
1  
Número  
964  
Data de Emissão  
05/09/2023 11:34:04

ENTENDE

Nome/Razão Social  
COOP. DE PROD. DE LEITE DA BACIA DO RIO PARANAÍBA LTDA

Nome Fantasia  
LATICÍNIOS - ABADIA DOS DOURADOS

Inscrição Estadual  
1931934618241  
UF  
MG

DESTINATÁRIO

CPF  
09.625.886/0002-14  
UF  
MS  
Destino da Operação  
2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL

Órgão Superior  
Ministério da Defesa  
Órgão/Entidade Vinculada  
Fundo do Exército  
Consumidor Final  
1 - CONSUMIDOR FINAL

Presença do Comprador  
3 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, TELEFONEAMENTO  
Indicador IE  
NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

| NUM. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                              | CÓDIGO<br>NOM/SH | MC/SH                                                                                      | CRP  | QUANTIDADE UNIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------|-------------------------|-------------|
| 4    | AGUIA DEEC. 13V4,5 INSULINA -<br>DESCORRIDA CX C/100      | 90183219         | OUTRAS agulhas<br>tubulares de<br>metal                                                    | 6108 | 5,00               | 18,99                   | 94,95       |
| 1    | DIPRONA 500MG CPR - PRATI DONAUZZI<br>CX C/200            | 30049069         | OUTROS<br>medicamentos<br>contendo<br>heterocíclicos<br>nitrogenados, em<br>doses          | 6108 | 3.000,00           | 0,24                    | 720,00      |
| 2    | GLIOSE 500 10ML - ISOFARMA CX C/200                       | 30049069         | OUTROS<br>medicamentos<br>contendo produtos<br>para fins<br>farmacológicos,<br>etc., doses | 6108 | 100,00             | 0,99                    | 99,00       |
| 3    | PARACETAMOL-CODEINA 500/30MG CPR (AZ)<br>- GEOLUX CX C/12 | 30049045         | Medicamento<br>contendo<br>paracetamol ou<br>equivalentes, em<br>doses                     | 6108 | 300,00             | 0,69                    | 207,00      |



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS**

[illegible]

**Portal Nacional de Contratações Públicas**

**Edital n° 23/2023/2023**

Última atualização 30/06/2023

**Local: Santa Isabel do Ivaí/PR Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

Unidade compradora: 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

**Data de divulgação no PNCIP: 30/06/2023 Situação: Divulgada no PNCIP**

**Data de início de recebimento de propostas:** 29/06/2023 17:00 (horário de Brasília)

DATA FIM de recebimento de propostas: 18/01/2023 08:25 (Instituto de Brasília)

[illegible]

**Objeto:**

Registro de preços para a aquisição de medicamentos, fórmulas infantis e insumos para atender a demanda das unidades de saúde, farmácia municipal e cumprimento de decisão judicial.

|                                                                      |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b></p> <p>R\$ 1.194.441,70</p> | <p><b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b></p> <p>R\$ 673.083,60</p> |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

## Itens

| Número  | Descrição                                                                                               | Quantidade | Valor unitário<br>homologado | Valor total<br>homologado |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|---------------------------|
| 1037141 | (08067778) PACETAMOL. DOSAGEM COMBINADO: 500 MG. COMPLETADO                                             | 200000     | R\$ 0,60                     | R\$ 1.200,00              |
| 1037142 | (07027499) DICLOFENACO, DOSAGEM: 50 MG., ANTI-ESPAZMÓLICO E/OU ANTI-DOLORENTES                          | 200000     | R\$ 0,46                     | R\$ 1.690,00              |
| 1037143 | (08047111) AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: NO BATA SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FRASCO 150,00 ML   | 10000      | R\$ 6,18                     | R\$ 6.180,00              |
| 1037146 | (08060333) TENDONOL, DOSAGEM: 40 MG. INDICAÇÃO: INFLUENZA, FRASCO-AMPOLA                                | 40000      | R\$ 18,15                    | R\$ 40.080,00             |
| 1037147 | (08097382) TRAMADOL CLORIDATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML | 30000      | R\$ 1,94                     | R\$ 5.820,00              |
| 1037150 | (08083747) SIMPLASTINOL, DOSAGEM: 20 MG. COMPLETADO                                                     | 50000      | R\$ 0,70                     | R\$ 350,00                |
| 1037151 | (08063646) ALBENDAZOL DE 500MG, DOSAGEM: 70 MG., COMPLETADO                                             | 10000      | R\$ 0,23                     | R\$ 230,00                |
| 1037152 | (08046833) 200MG/100ML DROGADO, USO: SOLUÇÃO PARA INALHAÇÃO, DOSAGEM: 0,15 MG/ML, FRASCO 200,00 ML      | 200        | R\$ 1,25                     | R\$ 250,00                |
| 1037154 | (08067645) DEXCLOFENACINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG., COMPLETADO                                           | 20000      | R\$ 0,06                     | R\$ 120,00                |
| 1037156 | (08030873) CIPROFLOXATO, DOSAGEM: 100 MG., COMPLETADO                                                   | 200000     | R\$ 0,30                     | R\$ 7.000,00              |
| 1037157 | (08062638) MATECICINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML         | 150        | R\$ 5,40                     | R\$ 810,00                |
| 1037158 | (08027009) ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTRIL E APARTECIDA, AMPOLA 10,00 ML                         | 60000      | R\$ 0,30                     | R\$ 18.000,00             |
| 1037159 | (08063777) PENICILINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LÓCULO, FRASCO 60,00 ML                            | 180        | R\$ 2,10                     | R\$ 378,00                |
| 1037160 | (08037160) CLOROPO DE 500MG, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML    | 400        | R\$ 1,00                     | R\$ 400,00                |



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 26 Agosto 2022 12:12

ITENS

Usuário: Departamento de Compras

## ITENS

Código BR: 0267773

Und. de Fornecimento: FRASCO 60,00 ML

Agrupado: Sim

Genérico: Não

Descrição CATMAT: PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO

## FAIXA

Qtd. Comprada: 1 à 3600

## PERÍODO

Data da Compra: 26/08/2022 à 26/08/2022

## TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

## BPS

| CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO CATMAT            | UNIDADE DE FORNECIMENTO | GENÉRICO | MÁXIMO | VALORES |  | MÉDIA PONDERADA | QTD. TOTAL | SOMA       | TIPO COMPRA |
|-----------|-----------------------------|-------------------------|----------|--------|---------|--|-----------------|------------|------------|-------------|
|           |                             |                         |          |        | MÍNIMO  |  |                 |            |            |             |
| BR0267773 | PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO | FRASCO 60,00 ML         | Não      | 6.8700 | 2.1000  |  | 2.4774          | 3150       | 8.023.5000 | A           |

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

Painel de  
Preços

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE DE REGISTRAÇÃO

83

59

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00387

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição

Quantidade ofertada: 125

Valor Unitário do Item: R\$ 1,89

Código do CATMAT: 267587

Descrição do Item: ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SI-SRP

Marca: GEOLAB

Data do Resultado: 08/03/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIRURGICA ONIX LTDA

CNPJ/CPF: 28.419.709/0001-33

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987891 - PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

Órgão: ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão Superior: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.428.862/0001-85**, com endereço em Campo Florido - MG, na Praça Eteocius Vilela, nº. 78, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RENATO SOARES DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 21148352 SSP/SP e do CPF nº. **769.953.806-49**, residente e domiciliado na Rua Bento Ferreira, nº31R, nesta cidade de Campo Florido-MG, e de outro lado, a empresa **A. R. LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.079.501/0001-83**, com endereço em Avenida Afonso Pena, número 2.440 – sala 62 – DT – 197, Centro, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.034-080, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ANDERSON ROGERIO LIMA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, Solteiro, nascido em 13/08/1987, profissão: **REPRESENTANTE COMERCIAL**, nº do CPF: **013.686.351-56**, identidade: 1496579, órgão expedidor: SSP-MS.

Pelo presente instrumento, oriundo do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, DISPENSA Nº 001/2024**, ratificada em 25/01/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis e ainda pelas condições e exigências constantes do processo de licitação e anexos, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços inerentes ao objeto serão discriminados em específico, contendo os respectivos valores e quantidades.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
  - 1.3.2. O Termo de referência;
  - 1.3.3. A proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 2.1. O local para a execução do objeto é a sede da Prefeitura Municipal de Campo Florido, sendo o horário de funcionamento do administrativo, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

de segunda à sexta-feira.

2.2. A empresa deverá efetuar todo trabalho de implantação e treinamentos para capacitação dos servidores públicos que irão fazer uso do software.

2.3. A implantação deverá ocorrer no prazo 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste contrato.

**2.4. SOFTWARE - ESPECIFICAÇÕES**

2.4.1. O software deverá cumprir fielmente todos os requisitos constantes no Termo de Referência.

**2.5. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES**

2.5.1. Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da empresa contratada, sem ônus adicional a contratante.

2.5.2. As manutenções programadas deverão ser comunicadas e formalizadas para o e-mail [licitacao@campoflorido.mg.gov.br](mailto:licitacao@campoflorido.mg.gov.br) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2.5.3. As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas a contratante, com as justificativas para tanto, no e-mail acima referenciado, a fim de possibilitar a avaliação das condições de cumprimento dos níveis de serviços e condições contratuais.

2.5.4. A empresa contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução no momento em que estas forem concluídas, sem ônus adicional a contratante.

2.5.5. As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança. Em casos de atualizações que modifiquem a forma de trabalho/operação do sistema, novos treinamentos poderão ser programados em horários acordados com antecedência mediante previsão da atualização.

**2.6. SUPORTE TÉCNICO**

2.6.1. O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato.

2.6.2. Deverão ser informados à contratante os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento, e-mail e presencial caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico, em horário de 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

2.6.3. Deverá também ser informado contato para urgências, que aconteçam em dias e horários diferentes do acima informado.

2.6.4. Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários e problemas relacionados ao software contratado.

2.6.5. A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

4.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

4.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, termo de referência, proposta e contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 107 - 02.07.00.04.122.0003.2.0019.3.3.90.39 – 01.500.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços ao MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MINAS GERAIS - CNPJ: 18.428.862/0001-85, Praça Eteocles Vilela nº 78 – Centro – CEP 38.130-000.

7.2. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida informando número do processo, número da licitação, número do contrato, detalhando a competência e os itens conforme contrato e banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

- 7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.
- 7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [protocolo@campoflorido.mg.gov.br](mailto:protocolo@campoflorido.mg.gov.br) no ato de sua emissão.
- 7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

- 8.1. Os pagamentos referentes os serviços de cessão de uso de software serão efetuados através de créditos em conta bancária, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela autoridade competente.
- 8.2. O pagamento relativo aos serviços de implantação e treinamentos, será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela autoridade competente.
- 8.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.
- 8.4. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, a contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.
- 8.5. A contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, o contrato será interrompido, ressalvado o direito dos serviços já prestados.
- 8.6. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme especificações a seguir:

| Lote | Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Unid  | Quant | Valor Unit   | Valor Total   |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 01   | 01   | Prestação de serviços de implantação e treinamentos do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.                                                                                    | Mês   | 01    | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00  |
|      | 02   | Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. | Serv. | 12    | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |

**CLÁUSULA NONA - REAJUSTE**

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.8.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.8.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.9. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos seguintes motivos, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

8.9.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade competente da contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.9.2. Por iniciativa do Contratado:

- a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o Contratado não tenha dado causa;
- b) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o Contratado não tenha dado causa;
- c) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo município;

8.9.3. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada pela contratante e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS**

16.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC12-0012-3093-61BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON ROGERIO LIMA (CPF 013.XXX.XXX-56) em 31/01/2024 09:02:43 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALEX FELIX AMAD (CPF 049.XXX.XXX-58) em 31/01/2024 10:06:58 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EVELLIN CRISTINA (CPF 142.XXX.XXX-70) em 31/01/2024 10:07:09 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA (CPF 776.XXX.XXX-72) em 31/01/2024 10:30:34 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 05/02/2024 17:08:27 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/EC12-0012-3093-61BC>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A.R. LIMA LTDA**, CNPJ: Nº 50.079.501/0001-83, sediada no (a) **AV. AFONSO PENA, Nº 2440, SALA 62 -DT-197**, cidade: **CAMPO GRANDE - MS**, CEP: **79.002-934**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública.

**CAMPO GRANDE - MS, 14 de maio de 2024**

**ANDERSON  
ROGERIO**

**LIMA:01368635156**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON ROGERIO  
LIMA:01368635156  
Dados: 2024.05.14  
12:58:29 -03'00'

---

**A.R. LIMA LTDA**  
**CNPJ: Nº 50.079.501/0001-83**

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**A.R. LIMA LTDA**, CNPJ: Nº 50.079.501/0001-83, sediada no (a) **AV. AFONSO PENA, Nº 2440, SALA 62 -DT-197**, cidade: **CAMPO GRANDE - MS**, CEP: **79.002-934**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 044/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMPO GRANDE - MS, 14 de maio de 2024

ANDERSON  
ROGERIO

LIMA:01368635156

Assinado de forma digital  
por ANDERSON ROGERIO  
LIMA:01368635156  
Dados: 2024.05.14  
12:58:49 -03'00'

---

**A.R. LIMA LTDA**  
CNPJ: Nº 50.079.501/0001-83

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando  
trabalho degradante ou forçado**

**A.R. LIMA LTDA**, CNPJ: Nº **50.079.501/0001-83**, sediada no (a) **AV. AFONSO PENA, Nº 2440, SALA 62 -DT-197**, cidade: **CAMPO GRANDE - MS**, CEP: **79.002-934**, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**CAMPO GRANDE - MS, 14 de maio de 2024**

**ANDERSON  
ROGERIO**

**LIMA:01368635156**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON ROGERIO  
LIMA:01368635156  
Dados: 2024.05.14 12:59:43  
-03'00'

---

**A.R. LIMA LTDA**  
**CNPJ: Nº 50.079.501/0001-83**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO: 044/2024

#### **DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia e R\$59.906,02 para os demais serviços e compras, R\$ 359.436,08 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

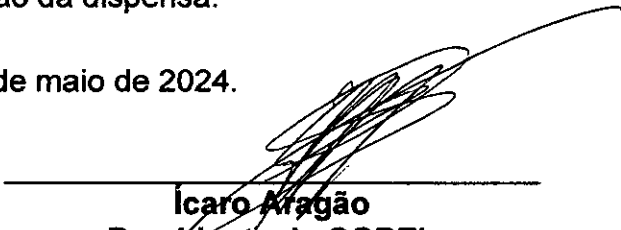
**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais prestadores de serviços, tendo A. R. LIMA LTDA, CNPJ: Nº 50.079.501/0001-83 apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (TRÊS) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Castro Alves, Bahia, 14 de maio de 2024.



Icaro Aragão  
Presidente da COPEL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2024.

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

RESPONSÁVEL: CLODOALDO DA SILVA SANTOS

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves – BA.

**Ementa:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves – BA. Observância do Princípio da Economicidade e da conformidade do preço com o mercado. Documentação comprovando habilitação e regularidade fiscal do contratado. Opinião pela contratação, desde que observados os requisitos legais, especialmente o disposto no art. 75 da Lei 14.133/21. Parecer de natureza opinativa e não vinculante.

I- RELATÓRIO

A SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO solicita parecer jurídico para Contratação de pessoa jurídica do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Castro Alves – BA.

A Administração Pública anexou as cotações, comprovando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região, bem como a inserção do Cartão Nacional da Pessoa Jurídica, a fim de comprovar a atividade econômica das empresas cotantes.

Também foram acostados documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado, minuta do contrato, bem como a declaração de inexistência de fracionamento.

É o relatório do necessário, passo ao exame do pedido.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em questão deve observar o Princípio da Economicidade, que, embora não esteja formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal,

deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. O valor ajustado deve ser compatível com o valor praticado no mercado, o que pode ser verificado por meio de aferição do valor praticado em contratações similares ou pesquisa de preço. A conformidade do preço com o valor praticado no mercado é uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. O fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

Além disso, é necessário comprovar a regularidade fiscal do contratado e declarar a inexistência de fracionamento das despesas, para evitar a afronta à legislação pátria e garantir a transparência e lisura na contratação.

Neste sentido, a Administração Pública anexou às fls. 008/020 cotações que atestam que o valor a ser contratado está compatível com o valor de mercado na região. Além disso, os documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do pretensão contratado foram acostados às fls. 054/071, e a declaração de inexistência de fracionamento às fls. 072.

Assim, a contratação em epígrafe é viável, uma vez que o valor se mostrou compatível com os preços de mercado e a despesa não atingirá os limites exigidos, conforme preceitua o art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ressalta-se ainda que, com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como os seus aditamentos, fica condicionada à divulgação dos mesmos no PNCP, consoante previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

Por fim, é importante destacar que a Administração Pública deve controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pretensão contratual almejada, atende aos requisitos de legalidade, economicidade e vantajosidade, conforme preceituado no art. 72 da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à matéria, especialmente ao art. 75, inciso II.

Além disso, destaca-se a importância de que a Administração Pública, mesmo nas situações em que há dispensa de licitação, realize a pesquisa de mercado e demonstre a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado, visando garantir a efetiva observância dos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração.

Por fim, ressalta-se que este parecer apresenta natureza opinativa e não vinculante, servindo como subsídio técnico-jurídico para a tomada de decisão pela autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior.

Castro Alves/Bahia, 15 de maio de 2024.



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA

Favorecido: A. R. LIMA LTDA

Prazo de Vigência: 6 MESES

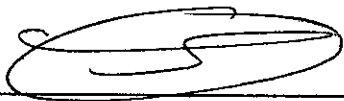
Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Castro Alves – BA, 15 de maio de 2024.



**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretario de Finanças e Gestão

## Homologações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,  
**CONSIDERANDO** que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA  
DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único,  
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências  
legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024.**



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido  
pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA  
AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS  
DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE  
CASTRO ALVES-BA

Favorecido: A. R. LIMA LTDA

Prazo de Vigência: 6 MESES

Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei  
Federal nº 14.133/2021

Castro Alves – BA, 15 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO DA SILVA SANTOS  
Secretario de Finanças e Gestão